SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Cursos de Mestrado e Doutorado
(Edital Complementar aprovado em reunião do Colegiado realizada em 20 de dezembro de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE (PPGEQ-UFPE) torna público o presente Edital Complementar, no endereço www.ufpe.br/ppgeq, com as normas do Processo Seletivo Complementar para Admissão - Ano Letivo 2023, primeira entrada, ao corpo discente do Programa de Pós Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

Este Edital faz referência ao Edital com as normas do Processo Seletivo Complementar para Admissão – Ano Letivo 2023.1, ao corpo discente do PPGEQ, cursos de mestrado e doutorado, doravante denominado PSCA2023.1, publicado no Boletim Oficial da UFPE V. 57 Nº 225 de 22/12/2022, e no endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeq, bem como seus eventuais complementos e retificações.

Este edital se aplica a todos discentes com matrícula vigente (veteranos) no PPGEQ que desejem concorrer a uma bolsa ofertada, exceto para bolsas concedidas ao orientador via edital. Os demais candidatos inscritos no PSA2023.1 concorrem automaticamente às bolsas e não devem submeter inscrição ao presente edital.

1 – Inscrição:
1.1 – Para se candidatar a uma bolsa, o discente veterano não poderá ter conceito D ou reprovação por falta em nenhuma disciplina, nem possuir vínculo empregatício ou outra bolsa quando da implementação da bolsa.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet através do e-mail ppgeq@ufpe.br, conforme cronograma e horários a seguir. Todos os horários mencionados são referentes ao horário de Brasília.

Etapa	Data	Horário
Período de inscrição	02/01 a 16/01/2023	No último dia até às 23h55min
Avaliação do *curriculum vitae*	Até 30/01/2023	—
Resultado da etapa única	Até 31/01/2023	Até às 17h
Recurso para etapa única	01/02 a 03/02/2023	No último dia até às 23h55min
Resultado final	Até 24/02/2023	Até às 17h

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Toda a documentação deve ser escaneada e acomodada em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 100 MB, e anexada ao e-mail de inscrição. O envio de documentos fora do formato exigido implicará na desclassificação do candidato.

1.5 – Toda a documentação comprobatória deverá estar organizada na ordem constante nos Anexos I e II do PSCA2023.1, devidamente numerada por item e subitem.

1.6 – Não será permitido a apresentação de novos documentos quando na fase dos recursos para ser apreciado/avaliado pela Comissão Avaliadora.

2 – Documentação para a inscrição:
2.1 – Para o Mestrado os documentos são:

- Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação comprobatória do curriculum vitae (Anexo III do PSCA2023.1);
- Cópia do diploma (frente e verso) de graduação ou comprovante de conclusão de curso ou declaração de provável concluinte informando a data prevista para conclusão do curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação com média geral;

- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação com média geral de curso anterior ou de mobilidade (no caso de transferência, mudança de curso, reingresso ou dispensa de disciplina(s) no histórico
- *Currículo vitae* com documentos comprobatórios, na ordem da tabela de pontuação (Anexo I do edital PSCA2023.1)

2.2 – Doutorado os documentos são:

- Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação comprobatória do curriculum vitae (Anexo III);
- Cópia (frente e verso) dos diplomas de graduação e de mestrado. Caso ainda não tenha o diploma de mestrado apresentar o comprovante de conclusão de curso ou declaração de provável conclusão informando a data prevista para conclusão do curso de mestrado;
- Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- *Currículo vitae* com documentos comprobatórios, na ordem da tabela de pontuação do Anexo II do PSCA2023.1.

3 - Exame de Seleção:
3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão composta por no mínimo 5 membros, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 – O processo de seleção se dará em etapa única de avaliação do *curriculum vitae* com pontuação dos documentos comprovados, de caráter classificatório, conforme Anexo I (Mestrado) e Anexo II (Doutorado) do PSCA2023.1.

4. Resultado
4.1 – O resultado do concurso para bolsa seguirá as normas do item 5 do PSCA2023.1.

4.1.1 – A classificação para bolsas será conjunta com os candidatos aprovados e classificados no PSCA2023.1.

4.2 – A divulgação do resultado final será publicada no *site* www.ufpe.br/ppgeq/.

5. Recursos:
5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, conforme as normas do item 9 do PSCA2023.1.

6. Bolsas e Classificação:
6.1 – As bolsas serão preenchidas à medida que forem disponibilizadas. Havendo desistência de candidato aprovado, será convocado o candidato aprovado seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

6.2 – As bolsas disponibilizadas, quando existentes, serão oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas agências de fomento, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.3 – O candidato aprovado poderá ser convocado para recebimento da bolsa, caso haja disponibilidade, até que outro processo seletivo para ingresso de discentes seja realizado.

6.4 – Na ocorrência de novo processo seletivo para ingresso de discentes, o candidato terá que participar de uma nova seleção interna para concessão de bolsa.

6.5 – A bolsa será concedida sob às seguintes condicionantes: realização do curso em tempo integral; inexistência de vínculo empregatício; ausência de reprovação por conceito D ou reprovação por falta.

7 – Disposições gerais
7.1 – É responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para implementação da bolsa. O PPGEQ não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail ou a não manifestação de interesse dentro do prazo estabelecido.

7.2 – Para informações, inscrições e dúvidas enviar e-mail, exclusivamente, para ppgeq@ufpe.br.

7.3 – As avaliações e pontuações atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pelo membro da Comissão de Seleção e Admissão que a avaliar.

7.4 – Para substituir/acrescentar documentos após a efetivação da inscrição, o candidato poderá, dentro do prazo de inscrição (item 4), efetuar uma nova inscrição, enviando novo e-mail contendo toda a documentação exigida. Havendo nova inscrição, será considerada apenas a inscrição mais recente.

7.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, ao PSCA2023.1 e ao cumprimento de 40 (quarenta) horas dedicadas ao curso.

7.7 – O candidato deve estar ciente das normas internas pelo PPGEQ estabelecidas para concessão de bolsas.

7.8 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 22 de dezembro de 2022.

Prof. Luciano Costa Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE